



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**  
*Secretaria Municipal de Saúde - SMS*



**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Senhor Presidente,

Trata-se da solicitação de processo visando a aquisição de insumos estratégicos para a saúde na modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, com vistas ao atendimento de situação emergencial gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) com sério comprometimento à segurança de pessoas.

O nCoV-2019 trata-se de um novo agente da família de vírus denominada Coronavírus e, de acordo com informações atuais, a via de transmissão ocorre de pessoa a pessoa e se dá por gotículas respiratórias ou contato físico.

Os primeiros casos foram registrados na China, porém, de acordo com a Organização Mundial da Saúde outros 18 países já tiveram casos confirmados, tendo em 08 de março de 2020 sido atestado a primeira infecção no Brasil.

Até o momento já foram confirmados mais de quatrocentos mil casos de infecção no mundo todo, dos quais resultaram em quase 20.000 (vinte mil) mortos. No Brasil já passam de 5.500 (cinco mil e quinhentos) pessoas contaminadas e 201 (duzentos e um) óbitos.

No entanto, os estudos dão conta de um aumento gradativo e diário na ordem de 16% (dezesseis) por cento.

Assim, o possível aumento e agravamento dos casos enseja uma resposta imediata do Poder Público no cumprimento de sua função de proteção e recuperação da saúde da população. Faz-se necessário planejar e executar, em caráter emergencial, uma ação organizada e integrada ao possível evento de contaminações da população com o COVID-2019.

O enfrentamento de uma possível epidemia requer a normatização de procedimentos e orientações gerais através de protocolos, fluxogramas, diretrizes, recursos técnicos e materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos suspeitos.

Para viabilizar as medidas de prevenção e controle de infecção a serem implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde são necessários o uso de produtos saneantes para combater a propagação de vírus e bactérias dentro das dependências hospitalares.

Por essa razão, foi editada a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus que em seu artigo 4º, dispõe:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS



“Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93”.

Ademais no dia 3 de fevereiro de 2020 foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid 19), por meio da Portaria GM Nº 188/2020.

Desse modo, fica essa Comissão de Licitação autorizada a autuar e processar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** emergencial com fundamento no art. 24, incisos IV da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, objetivando a **Aquisição de Monopersulfato de Potássio (tipo virkon) e álcool 70%, tendo em vista a situação de pandemia (Disseminação em nível Mundial) do COVID 19, doença causada pelo novo CORONAVIRUS, (Sars-Cov-), declarada pela Organização Mundial da Saúde (Oms).**

Em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para a contratação do referido objeto, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

Dotação Orçamentária: **1001.10.122.1312.2.065** – Manutenção E Funcionamento Da Atenção Secundária - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e produtos Higienizados. Fonte de Recurso: **Transferência SUS; Bloco de Custeio.**

Atenciosamente,

  
**JULIANA CAPISTRANO CÂMARA**  
SECRETARIA DE SAÚDE